



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 030 de 21 de maio de 2025

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/075/2025, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 20/21, parecer jurídico à fl. 23 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão temporária**” à **VÂNIA CARLA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 62.978.389-5 SSP/SP, o benefício correspondente a 70% dos proventos do servidor aposentado, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, falecido em 02 de abril de 2025, ficando a cota-parte familiar de 50% do benefício reservada.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 21 de maio de 2025.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.